

Diário Oficial Nº 201, quinta-feira, 19 de outubro de 2006

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006**

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6o do art. 7o do Decreto-lei no 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC no 52000.003925/2002-86, de 04 de março de 2002, resolvem:

Art. 1o Para fins de atendimento ao Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial MDIC/MCT no 111, de 19 de março de 2004, fica dispensada até 31 de dezembro de 2006, a montagem do subconjunto unidade de disco rígido magnético.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia